



SENADO FEDERAL

Cabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

EMENDA Nº 538 - PLEN

(à PEC nº 6, de 2019)

Acrescente-se ao art. 195 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 o seguinte parágrafo:

“Art. 195.....

.....

§ 15 Aos segurados com deficiência, verificada mediante avaliação biopsicossocial, fica reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a competência cuja contribuição seja inferior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria. ”

JUSTIFICAÇÃO

A ressalva é necessária porque a regra inserida no parágrafo 14 do artigo 195 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 dificulta, se não inviabiliza, que pessoas com deficiência – aquelas que recebem remuneração inferior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria – consigam alcançar o tempo mínimo de contribuição para aposentadoria.

Em virtude das limitações impostas pela deficiência, muitas dessas pessoas trabalham em jornadas menores, o que conduz ao recebimento de salários inferiores ao mínimo. Importa ser lembrado que o sistema previdenciário não é apenas contributivo, mas também solidário.

Desta forma, solicito aos pares apoio para correção dessa injustiça cometida no texto da citada PEC.

Sala das Sessões,

Recebido em 12 / 9 / 19
Hora: 09 : 57

Renata Dressan Saldanha - Mat. 315740
SGM/DLGF

Romário
Senador ROMÁRIO



SF/19912.25405-82

Página: 1/3 11/09/2019 16:42:54

111b5bca230c239ca1a48721cf1357b3871ae878



Parlamentar	Assinatura	
Romário Lima	2-1-f	X
Dario Bengem		OK
Lasier LASSIER		OK
Styvenson STYVENSON STYVENSON		OK
Eduardo Gira EDUARDO GIRA		OK
Jean Paulo		OK
Plínio		OK
Paulo Figueira		OK
Alvaro Dias		OK
ORIOVISTO		OK
Eládio ARNS		OK
José Maranhão		OK
Rafael Tachina		OK
Daniel		OK
Marcos Fogaça		OK
Nelson Taveira		OK
Paulo RIBEIRA		OK
Willie Bauer		OK
Jorge Kayane		OK
Márcia Gomes		OK
Ormar Aragão		OK
Silviane Gomes		OK
Weverton		OK
CID F. GOMES		OK
Randolph R. Randolph		OK



SF/19912.25405-82

Página: 2/3 11/09/2019 16:42:54

111b5bca230c239ca1a48721cf1357b3871ae878



Eduardo Jones

[illegible]

ok
ok
ok
ok
ok
~~ok~~
~~ok~~
~~ok~~
~~ok~~



SF/19912.25405-82

